



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2020

PARTES

MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **Secretaria de Municipal de Saúde**, inscrito no CNPJ sob o nº **24.212.862/0001-46**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, **RANUNCE SANTANA ROCHA** e de outro lado a **FUNDAÇÃO CORONEL JOÃO DE ALMEIDA**, mantenedora do **Hospital Tácito de Freitas Costa**, único em funcionamento no município de Rio Pardo de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.926.479/0001-21, instituição privada, filantrópica, prestadora de serviços públicos essenciais aos usuários do SUS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor/Presidente o Sr. **JOÃO ATAYD DE BRITO**.

OBJETO

O presente Contrato de Gestão tem por objeto a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção hospitalar e/ou ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela **CONTRATADA**, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, conforme **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG nº 3.236**, de 16 de outubro de 2020.

DA JUSTIFICATIVA

O presente termo tem como justificativa a o valor financeiro a ser ressarcido por meio da Resolução citada, onde perfaz o montante de R\$ 21.000.130,79 (vinte e um milhões, cento e trinta reais e setenta e nove centavos) que correrá à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.026.1008.0001 – 334141 – 10.1, sendo o recurso transferido para o Fundo Municipal de Saúde, competindo ao gestor municipal contemplado realizar os acertos devidos a seus prestadores observando seus instrumentos contratuais e pagamentos já efetuados no fluxo ordinário da produção hospitalar do SUS.

DAS ALTERAÇÕES

Aditar o ressarcimento da produção aprovada do procedimento 03.03.01.022-3 - TRATAMENTO DE INFECÇÃO PELO CORONAVIRUS – COVID 19 para os municípios com gestão de seus prestadores referente à competência março de 2021, nos termos da **RESOLUÇÃO SES/MG Nº 7511, DE 17 DE MAIO DE 2021**, no valor de R\$ 12.280,00 (doze mil duzentos e oitenta reais), a fim de que, por interesse recíproco, possam ser viabilizadas atividades adicionais relacionadas ao objeto do Contrato de Gestão pactuado.

ASSINARAM

Astor José de Sá - **MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS**

João Atayd de Brito - **FUNDAÇÃO CORONEL JOÃO DE ALMEIDA**